



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



PROJETO DE LEI Nº 000/09

EMENTA: Altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.911/2009.

AUTOR: Vereador Gilnei Jarré e
Vereador Élbio Esteve

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 6.911/2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica suspensa a vigência do § 8º do artigo 6º da Lei Municipal nº 6.485 de 20/12/2006 e concede aos proprietários de veículo de aluguel - táxi que estiverem em situação irregular, o prazo até 31 de dezembro de 2009, a contar da vigência desta Lei, para regularizarem integralmente a documentação exigida pela legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 10 de agosto de 2009.


Vereador Gilnei Jarré - PSDB

Vereador Élbio Esteve - PSDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO



Justificativa:

Conforme solicitação da classe dos taxistas e devido à queda dos trabalhos entendemos ser justo conceder este prazo até o final do ano.

Gabinete do Vereador, 10 de agosto de 2009.


Vereador Gilnei Jarré - PSDB

Vereador Élbio Esteve - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 391/09

10 AGO 2009

DESTINAÇÃO Projeto

REGISTRO em: _____

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em:

10 de AGO de 2009 às 15 h 30 min


Câmara Municipal de Carazinho
Diretor de Administração